

e organismos da administração central, regional e local do Estado, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o exercício de funções dirigentes pode cessar a requerimento do interessado;

Considerando que a IT2/CF Eugénia Maria Rodrigues Teodoro, vem exercendo as funções de Chefe de Divisão de Tributação e Justiça Tributária da Direção de Finanças de Bragança, e solicitou a cessação das suas funções;

Por despacho de 23 de janeiro de 2014, da Senhora Subdiretora-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências do Senhor Diretor-Geral), foi autorizada, a seu pedido, a cessação de funções como Chefe de Divisão de Tributação e Justiça Tributária da Direção de Finanças de Bragança, ao abrigo do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, da IT2/CF Eugénia Maria Rodrigues Teodoro, com efeitos a 1 de fevereiro de 2014.

24 de janeiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
207568255

#### Aviso n.º 1728/2014

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 22 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o exercício de funções dirigentes pode cessar a requerimento do interessado;

Considerando que o Inspetor Tributário Assessor Manuel Lopes dos Santos Bernardino, vem exercendo as funções de Chefe de Divisão da Inspeção Tributária II (DIT II) da Direção de Finanças de Leiria, e solicitou a cessação das suas funções;

Por despacho de 16 de janeiro de 2014, da Senhora Subdiretora-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências do Senhor Diretor-Geral), foi autorizada, a seu pedido, a cessação de funções como Chefe de Divisão da Inspeção Tributária II (DIT II) da Direção de Finanças de Leiria, ao abrigo do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, do Inspetor Tributário Assessor Manuel Lopes dos Santos Bernardino, com efeitos a 1 de janeiro de 2014.

24 de janeiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
207568271

### Direção-Geral do Orçamento

#### Despacho n.º 1855/2014

Considerando que, a 14 de dezembro de 2010, a técnica superior Maria de Lourdes Lemos Teixeira requereu a alteração de posicionamento remuneratório, em virtude de ter concluído, em 26 de outubro de 2008, dois módulos de três anos em exercício de funções dirigentes desde a última alteração do posicionamento remuneratório ocorrido na categoria de origem;

Considerando o disposto nos n.ºs 1, 5 e 6 do artigo 29.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, mantido em vigor transitivamente pelo n.º 3 do artigo 25.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;

Considerando que, em 8 de fevereiro de 2011, foram confirmados os pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, conforme previsto no n.º 5, do artigo 29.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, mas não foi proferido o despacho de reconhecimento do direito à alteração de posicionamento remuneratório;

Considerando que, em 8 de maio de 2013, a referida técnica superior solicitou à Direção-Geral do Orçamento a reapreciação do anterior pedido de reconhecimento de alteração de posicionamento remuneratório;

Considerando que a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, em 14 de agosto de 2013, veio reconhecer que a confirmação dos pressupostos para a alteração do posicionamento remuneratório de Maria de Lourdes Lemos Teixeira, na sequência do exercício de funções dirigentes, se encontra consolidada na ordem jurídica;

Determino a alteração do seu posicionamento remuneratório para a 12.ª posição remuneratória e nível remuneratório 51 da carreira técnica superior, a partir de 26 de outubro de 2008, reportando-se os efeitos remuneratórios, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação conferida pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, mantido em vigor transitivamente pelo n.º 3 do artigo 25.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, à data da cessação do exercício do cargo dirigente.

24 de janeiro de 2014. — A Diretora-Geral, *Maria Manuela dos Santos Proença*.

207570255

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

#### Despacho n.º 1856/2014

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, é criado o Consulado Honorário de Portugal em Córdoba, dependente da Embaixada de Portugal em Buenos Aires.

24 de janeiro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luis Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chanceler de Machete*.

207566943

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA DEFESA NACIONAL

### Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional

#### Despacho n.º 1857/2014

A Lei n.º 34/98, de 18 de julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, veio estabelecer um regime excecional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, e concluída que está a instrução do processo pelo respetivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto-Lei, ao ex-prisioneiro de guerra Francisco Alves Martins.

22 de julho de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

207565509

#### Despacho n.º 1858/2014

A Lei n.º 34/98, de 18 de julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, veio estabelecer um regime excecional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, e concluída que está a instrução do processo pelo respetivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto-Lei, ao ex-prisioneiro de guerra Francisco de Oliveira Ruivo.

12 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

207565452

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Administração Interna

#### Despacho n.º 1859/2014

No dia 09 de outubro de 2012, o ex-Guarda de Infantaria da Guarda Nacional Republicana n.º 2020702 José Joaquim Valente Barrancos foi